

XXX – CANCELAR, por motivo de licença saúde, a 2^a parcela de férias da servidora ELISA LOPES PINTO, RF. 8258, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 15/02 a 24/02/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3^a parcela de férias do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF. 6956, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 06/11 a 15/11/2017 (10 dias) para 19/03 a 28/03/2018 (10 dias), exercício 2017;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1^a e 2^a parcelas de férias do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF. 6956, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 12/02 a 21/02/2018 (10 dias) e 16/06 a 25/06/2018 (10 dias) para 21/05 a 30/05/2018 (10 dias) e 06/08 a 15/08/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1^a parcela de férias da servidora MARIA ANGÉLICA ROCHA DE SOUZA, RF. 1697, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 02/05 a 11/05/2018 (10 dias) para 05/03 a 14/03/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1^a parcela de férias do servidor CARLOS DONIZETI DA FONSECA, RF. 1105, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 14/02 a 23/02/2018 (10 dias) para 14/03 a 23/03/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXV – ALTERAR a 1^a parcela de férias do servidor WAGNER DE SOUZA, RF. 7554, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 26/03 a 04/04/2018 (10 dias) para 09/04 a 18/04/2018 (10 dias), exercício 2017;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1^a parcela de férias do servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF. 5128, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 14/02 a 03/03/2018 (18 dias) para 26/02 a 15/03/2018 (18 dias), exercício 2018;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1^a e 3^a parcelas de férias da servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF. 4051, lotada no Núcleo Orçamentário, de 08/01 a 17/01/2018 (10 dias) e 15/10 a 24/10/2018 (10 dias) para 15/01 a 24/01/2018 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXVIII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1^a parcela de férias do servidor MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, RF. 3355, lotado na Subsecretaria de Material, Arquivo e Gestão Documental, de 14/02 a 23/02/2018 (10 dias) para 05/03 a 14/03/2018 (10 dias), exercício 2018;

XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1^a parcela de férias do servidor SERGIO RICARDO LOZANO, RF. 5312, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 02/04 a 11/04/2018 (10 dias) para 19/03 a 28/03/2018 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/02/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 2/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3^a Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3^a Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 768, Bela Vista, São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Psiquiatria) - Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP Capital

Avaliação Médica: 12/03/2018, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

Avaliação Psicotécnica: 13/03/2018, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

FABIELE MAIDEL FRITZEN

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTEARIA N° 7, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 5, de 16 de março de 2017, art. 2º, II, d.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994** como Fiscal Titular, e **EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018**, como Fiscal Substituto, do **Contrato N.I. 05.558.10.18 (3400200)**, celebrado com a empresa **RTA - REDE DE TECNOLOGIA AVANCADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.640/0001-11, para o fornecimento e instalação de no-breaks on-line, senoidais, microprocessados, dupla conversão, trifásicos para a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/02/2018, às 19:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTEARIA N° 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.